



LEI Nº 2822 de 25 de maio de 2021.

“Institui o mês de “Junho Violeta”, em alusão ao dia mundial de conscientização da violência contra a pessoa idosa”.

(Autoria: Vereadora Wal da Farmácia).

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI, Prefeito do Município de Monte Mor – SP, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituída no Município de Monte Mor “Junho Violeta”, a ser realizada anualmente durante o mês de junho de conscientização da violência contra a pessoa idosa.

Parágrafo único – O mês junho violeta terá como símbolo um laço de cor violeta.

Art. 2º – O junho violeta passa a integrar no Calendário do Município de Monte Mor.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga a lei nº 2.097, de 17 de março de 2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, 25 de maio de 2021.

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI
Prefeito

Registrada em livro próprio, publicada no Diário Oficial do Município e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

RENATO DONIZETTI VIOLARDI
Procurador Geral do Município